

EDITAL Nº 004/2022

PROCESSO SELETIVO OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO 2022.2 – CVTEC BARBALHA E CVTEC SÃO GONÇALO DO AMARANTE

O Diretor Presidente do Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas, no período de 19/04/2022 a 30/05/2022, as inscrições do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio dos CVTEC Barbalha e CVTEC São Gonçalo do Amarante.

1. DA VALIDADE

O Processo Seletivo divulgado neste Edital terá validade para matrícula nos cursos técnicos de nível médio do CVTEC Barbalha e CVTEC São Gonçalo do Amarante, obedecendo ao limite de vagas fixado no item 3, para ingresso no semestre letivo 2022.2.

2. DAS MODALIDADES DE ENSINO TÉCNICO OFERTADAS

2.1. Cursos Técnicos Concomitantes: Poderão inscrever-se para esta modalidade de ensino, de formação técnica, estudantes que concluíram o 1º (primeiro) ano do ensino médio ou que estejam cursando 2º (segundo) ano do ensino médio.

2.1.1. Só receberá o diploma de técnico o concludente que venha a apresentar certificado de conclusão do ensino médio.

2.2. Cursos Técnicos Subsequentes: Poderão inscrever-se para esta modalidade de ensino, de formação técnica, estudantes que concluíram ou estão concluindo o 3º (terceiro) ano do ensino médio.

2.2.1. O candidato deverá apresentar declaração de conclusão ou de que está concluindo o curso até o início do curso para o qual se inscreveu.

3. DAS VAGAS

São oferecidas, neste exame, 240 (duzentos e quarenta) vagas, assim distribuídas:

Local	Eixo Tecnológico	Curso	Vagas	Turnos
CVTEC DE BARBALHA	Recursos Naturais	Técnico em Meio Ambiente	35	Tarde
		Técnico em Agricultura	30	Manhã

CVTEC Barbalha – Avenida José Bernardino Cavalcante Leite, km 4, s/n, Bairro Buriti, Barbalha - CE. Fone (0xx88) 99651-0018/99651-0021 – e-mail: cvtec_barbalha@centec.org.br

CVTEC DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	Controle e Processos Industriais	Técnico em Eletromecânica	35	Tarde	
			35	Noite	
		Técnico em Metalurgia	35	Noite	
	Ambiente e Saúde	Técnico em Meio Ambiente		35	Tarde
				35	Noite

CVTEC de São Gonçalo do Amarante - Estrada da Liberdade, s/n - Bairro da Liberdade. São Gonçalo do Amarante - CE. Fone: (0xx 85) 99911-0135/999110136- e-mail: cvtec_saogoncalo@centec.org.br

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do presente Edital, disponível no endereço eletrônico <http://web.centec.org.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1#/es/informacoes> e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.
- 4.2. Recomenda-se ao candidato que imprima este Edital.
- 4.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://web.centec.org.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1#/es/informacoes>, conforme data constante no Item 10 – Quadro 1, mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), e os procedimentos estabelecidos a seguir:
- a. Preencher todos os itens da ficha de inscrição (formulário eletrônico);
- b. Imprimir o **PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO** onde consta o número de inscrição/unidade/curso.
- 4.4.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, impreterivelmente, até o final do expediente bancário, conforme data constante no Item 10 – Quadro 1.
- 4.5. O candidato efetuará o pagamento por meio de **boleto bancário**, que será gerado após a inscrição, observando o horário de atendimento bancário ou comercial.
- 4.5.1. O boleto estará apto para pagamento após 24h de sua geração.
- 4.5.2. Taxas pagas antes do intervalo de datas citado no item 4.4. serão rejeitadas pelo sistema do banco.
- 4.5.3. Taxas pagas depois do intervalo de datas citado no item 4.4.1 não serão consideradas, ficando a inscrição na categoria de INDEFERIDA por falta de pagamento, não sendo facultada ao candidato a solicitação de devolução das mesmas.
- 4.6. Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma vaga no curso e turno de sua opção, a qual deverá ser indicada no ato da inscrição, de acordo com o prescrito no item 3 deste edital.
- 4.7. Uma vez requerida e confirmada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 4.8. As inscrições efetuadas serão confirmadas somente após a comprovação do pagamento.
- 4.9. Será considerado inscrito o candidato que tiver sua ficha de inscrição confirmada, conforme data constante no Item 10 – Quadro 1, na forma do item 4.8. deste Edital, mediante consulta ao endereço eletrônico <http://web.centec.org.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1#/es/informacoes>.
- 4.10. Não será aceita ficha de inscrição remetida por via postal, fax, correio eletrônico, condicional, extemporânea nem em desacordo com as normas deste Edital.
- 4.11. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto CENTEC, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados a

posteriori, do direito de excluir o candidato deste Processo Seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

4.12. Em hipótese alguma O Histórico Escolar do candidato poderá ser analisado sem que esteja previamente confirmada a sua inscrição.

4.13. Para possíveis ajustes em inscrições **não confirmadas**, sugere-se verificar a **data constante no Item 10– Quadro 1**.

4.14. O Processo Seletivo será realizado em fase única, que consistirá da ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR, conforme detalhado no item 6.3 deste Edital.

4.15. A inscrição será efetuada exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico <http://web.centec.org.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1#/es/informacoes>, conforme **data constante no Item 10 – Quadro 1**, de acordo com os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) preencher todos os itens do formulário de inscrição (formulário eletrônico) e transmitir os dados via *internet*;
- b) imprimir o comprovante onde consta o número da inscrição, resguardando a identificação do candidato (usuário/login e senha), que é a única forma de acesso ao andamento do Processo Seletivo.
- c) dirigir-se a unidade para a qual se inscreveu (conforme Item 3), munido da documentação estabelecida no item 4.16, para o deferimento de sua inscrição.

4.16. O candidato deverá entregar, no horário de funcionamento na secretaria acadêmica da unidade ofertante do curso para o qual se inscreveu, conforme **data constante no Item 10 – Quadro 1** (até 30/05/2022), impreterivelmente, a seguinte documentação:

a) Para candidatos inscritos em cursos técnicos concomitantes:

- Comprovante de Inscrição gerado após realizar a Inscrição;
- Histórico do ensino fundamental completo (original e cópia) ou documento equivalente válido;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou documento oficial de identificação (original e cópia);
- Comprovante de matrícula no ensino médio.

b) Para candidatos inscritos em cursos técnicos subsequentes:

- Comprovante de Inscrição gerado após realizar a Inscrição;
- Histórico do ensino médio completo (original e cópia) ou documento equivalente válido;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou documento oficial de identificação (original e cópia);

4.17. Para a inscrição, é obrigatório que o candidato:

4.17.1. Possua cadastro de pessoa física (CPF) próprio. Caso não possua, o candidato deverá procurar as agências dos correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar sua aquisição.

4.17.2. Possua documentação oficial de identificação com foto e assinatura.

4.17.2.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- a) carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);
- c) passaporte brasileiro (ainda válido);
- d) carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade;
- f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto e assinatura);
- g) carteira de trabalho (somente o modelo novo).

4.18. No momento da inscrição, o candidato deverá optar apenas por um curso. Caso seja constatado mais de uma inscrição, será confirmado somente a última inscrição.

4.19. Uma vez realizada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.20. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e darão ao Instituto Centec, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste processo e declarar nulo o ato praticado em decorrência da inscrição.

4.21. O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento de sua Inscrição.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Estarão isentos do pagamento de inscrição os candidatos doadores regulares de sangue, assim considerados os que comprovarem o mínimo de 2 (duas) doações realizadas no prazo de 12 (doze) meses a contar da data de inscrição. A comprovação da condição de doador dar-se-á mediante a apresentação de certidão expedida exclusivamente pelo HEMOCE (Lei Estadual nº 12.559 de 29/12/95).

5.2. Os colaboradores do Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC e seus dependentes legais estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

5.3. Candidatos que comprovarem inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

5.3.1. O candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição no CadÚnico, juntamente com o Requerimento de Isenção, conforme modelo disponível no Anexo I do presente Edital, devidamente preenchido e assinado.

5.3.2. Os dados pessoais informados ou atualizados no CadÚnico devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal para não inviabilizar a correspondência entre as informações. Antes de solicitar a isenção, o participante deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais.

5.3.3. Não serão aceitos protocolos de inscrição no CadÚnico.

5.4. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser feito em formulário próprio, conforme data constante no Item 10 – Quadro 1. Disponível no endereço eletrônico <http://web.centec.org.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1#/es/informacoes>. Depois de preenchido, o formulário deverá ser entregue no CVTEC de sua inscrição, no endereço constante no item 3.

5.5. No caso de requerimento de isenção total da taxa de inscrição para os colaboradores do Instituto CENTEC e para filhos de colaboradores/dependentes, deverá ser apresentada uma declaração emitida pela Diretoria Executiva do Instituto CENTEC.

5.6 Os resultados dos requerimentos de isenção serão divulgados conforme data constante no Item 10 – Quadro 1, no endereço eletrônico <http://web.centec.org.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1#/es/informacoes>.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A média final do candidato será apurada pela análise do Histórico Escolar. Será efetuada pela Comissão da referida unidade, designada para o Processo Seletivo 2022.2, a partir de notas/pontuação/conceitos do candidato disponíveis no Histórico Escolar ou em documento equivalente e terá caráter classificatório.

6.1.1. Em se tratando de cursos técnicos subsequentes, será considerada a pontuação obtida nas componentes curriculares das seguintes áreas de conhecimento:

- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa;
- Matemática Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Matemática, Física, Química e Biologia

6.1.2. Em se tratando de cursos técnicos concomitantes, será considerada a pontuação obtida nas componentes curriculares das seguintes áreas de conhecimento:

- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa;
- Matemática e Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Matemática e Ciências.

6.2. Para efeito de classificação, as notas ou pontuação constantes no Histórico Escolar ou documento equivalente serão convertidas para escores de 0 a 100, acrescentando-se uma casa decimal ao valor original de cada nota constante no Histórico Escolar.

6.3. O cálculo para obtenção da NOTA FINAL, para efeitos de classificação, considerando o item 6.1, dar-se-á em três etapas.

6.3.1. Para cursos técnicos subsequentes:



1ª ETAPA - média aritmética das notas de cada componente curricular constante no item 6.1.1 obtidas pelo candidato ao longo de todo o ensino médio;

2ª ETAPA - soma das médias obtidas na 1ª etapa x 10;

3ª ETAPA - resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de componentes curriculares constantes no item 6.1.1, que será considerada como NOTA FINAL (descrição abaixo).

$$NF = (M1+M2+M3+M4+M5)/5$$

- NF = Nota Final;
- M1 = Média aritmética das notas de Língua Portuguesa;
- M2 = Média aritmética das notas de Matemática;
- M3 = Média aritmética das notas de Física;
- M4 = Média aritmética das notas de Química;
- M5 = Média aritmética das notas de Biologia.

6.3.2. Para cursos técnicos concomitantes:

1ª ETAPA - média aritmética das notas de cada componente curricular constante no item 6.1.2. obtidas pelo candidato ao longo de todo o ensino fundamental;

2ª ETAPA - soma das médias obtidas na 1ª etapa x 10;

3ª ETAPA - resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de componentes curriculares constantes no item 6.1.2, que será considerada como NOTA FINAL (descrição abaixo).

$$NF = (M1+M2+M3)/3$$

- NF = Nota Final;
- M1 = Média aritmética das notas de Língua Portuguesa;
- M2 = Média aritmética das notas de Matemática;
- M3 = Média aritmética das notas de Ciências;

6.4. Os cálculos serão efetuados com base nas notas disponíveis no Histórico Escolar ou em documento equivalente e válido, entregue no período estabelecido conforme **data constante no Item 10 – Quadro 1**, não sendo permitido, em hipótese alguma, o acréscimo de documentação fora desse período.

6.5. Os conceitos constantes em históricos escolares, sem informação dos correspondentes valores numéricos, serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) as notas registradas sob a forma de conceitos com as legendas A (Excelente), B (Bom), C (Satisfatório), D (Regular), E (Insatisfatório) ou equivalentes, serão convertidas em uma média entre a nota mínima e a máxima, a saber:

- i. A (91 a 100) = 95;
- ii. B (81 a 90) = 85;
- iii. C (71 a 80) = 75;
- iv. D (60 a 70) = 65;
- v. E (0 a 59) = 30.

b) se o Histórico Escolar apresentar um único conceito de aprovação (aprovado ou equivalente), deverá ser considerada a nota 70 para efeito de atribuição das notas.

c) nos casos em que os históricos ou documentos equivalentes apresentarem componentes curriculares com notas variando de 0 a 1000, estas serão divididas por 10, para efeito de lançamento da pontuação.

d) nos casos em que os históricos ou documentos equivalentes se referirem a ensino técnico de nível médio ou equivalente, realizar-se-ão os seguintes procedimentos:

i. se o histórico ou documento equivalente apresentar componente curricular com apenas uma nota em uma das séries do ensino médio, repetir-se-á essa nota nas três séries;

ii. se o histórico ou documento equivalente apresentar componente curricular com nota em duas das séries do ensino médio, calcular-se-á a média aritmética com as notas disponíveis e lançar-se-á a média calculada nas três séries.

6.6. Caso haja coincidência de pontuação na classificação final, o desempate entre os candidatos dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

1º) candidato que obtiver maior média na disciplina de Língua Portuguesa da área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

2º) candidato que obtiver maior média na disciplina de Matemática da área de conhecimento Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias;

3º) candidato com idade mais elevada.

6.7. O resultado preliminar do Processo Seletivo 2022.2 será divulgado conforme **data constante no Item 10 – Quadro 1**, no endereço eletrônico <http://web.centec.org.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1#/es/informacoes>.

6.8. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, dentro do limite de vagas, no curso especificado no Item 3, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos, conforme obtenção da Nota Final.

6.9. Habilitar-se-á à matrícula no curso, com ingresso no semestre para o qual foi classificado, o candidato que, na respectiva lista de classificação, elaborada com base no item anterior, estiver situado dentro dos respectivos limites de vagas anunciadas no Item 3, com estrita observância dos critérios de desempate estabelecidos no item 6.6, considerando-se classificáveis os candidatos restantes da lista.

7. DOS RECURSOS

7.1. Facultar-se-á ao candidato a interposição de recurso contra o resultado preliminar, junto a unidade de oferta do curso para o qual realizou sua inscrição quanto aos aspectos objetivos ou legais, passíveis de ser analisados, considerados ou anulados, conforme **data constante no Item 10 – Quadro 1**, mediante requerimento devidamente fundamentado.

7.2. Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste processo de seleção.

8. DO RESULTADO

A Comissão de Seleções Públicas do Instituto CENTEC divulgará a relação oficial de candidatos classificados e classificáveis no endereço eletrônico <http://web.centec.org.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1#/es/informacoes>, conforme **data constante no Item 10 – Quadro 1**.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo, para efetuarem a matrícula, deverão comparecer à Secretaria de Controle Acadêmico (SCA) da Unidade Operacional de seu curso, conforme **data constante no Item 10 – Quadro 1**, nos horários de 7:30h às 11:30h ou de 13:30h às 17:00h.

9.2. O não comparecimento do candidato para efetuar matrícula no dia e horários indicados, implicará na perda da vaga, não lhe cabendo nenhum recurso.

9.3. O candidato classificado deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso) ou declaração que está cursando o mesmo;
- Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio, se houver concluído;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento e, se casado(a), Certidão de Casamento;
- Fotocópia do Título de Eleitor, se maior de 18 anos;
- Fotocópia do Certificado de Quitação do Serviço Militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- Fotocópia do Comprovante de Endereço.
- Fotocópia do RG

h) Fotocópia do CPF

i) Duas(02) foto 3 x 4 (atual)

9.4. O candidato menor de 18 anos somente fará matrícula se acompanhado do seu responsável legal.

9.5. Perderá direito à vaga o candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estabelecido conforme data constante no Item 10 – Quadro 1.

9.6. Encerradas as matrículas dos classificados e restando vagas em qualquer dos cursos, as mesmas serão preenchidas pelos candidatos classificáveis do mesmo curso, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente dos pontos obtidos, por meio de chamada nominal, conforme data e hora constante no Item 10 – Quadro 1, sendo da seguinte forma:

a) Os candidatos serão chamados de forma oral e, pelo menos, duas vezes;

b) O candidato classificável que não estiver presente, na hora em que o seu nome for chamado, perderá a vaga.

9.6.1. Quando não forem preenchidas todas as vagas de um turno, as vagas excedentes serão ocupadas pelos classificáveis que fizeram opção para outro turno, na hora e data determinadas no calendário, conforme data e hora constante no Item 10 – Quadro 1.

9.6.2. Quando houver vagas excedentes em um curso, será dada a opção de matrícula aos candidatos classificáveis de outros cursos, dentro de uma mesma unidade operacional, por ordem de classificação geral na data e hora determinadas no calendário, conforme data e hora constante no Item 10 – Quadro 1.

9.7. Na impossibilidade de comparecimento do candidato classificado ou classificável à matrícula, esta poderá ser feita por intermédio de Procuração Particular, com firma reconhecida e mediante a entrega da documentação exigida no Item 9.3 deste Edital.

10. DO CALENDÁRIO

As etapas do Processo Seletivo 2022.2 para os Cursos Técnicos de Nível Médio para os Centros Vocacionais Técnicos - CVTEC Barbalha e CVTEC São Gonçalo do Amarante, obedecerão ao seguinte calendário:

Quadro 1 - Calendário do Processo Seletivo 2022.2 – CVTEC BARBALHA e CVTEC SÃO GONÇALO DO AMARANTE

DATAS/HORÁRIOS	ATIVIDADES
19/04/2022 a 30/05/2022 até às 23h e 59min	Inscrição de candidatos via internet, por meio do endereço eletrônico http://web.centec.org.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1#/es/informacoes .
19/04/2022 a 09/05//2022 de 8h às 11h e de 14h às 17h	Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição
10/05/2022	Resultados preliminar dos requerimentos de isenção
11/05/2022	Recurso para o resultado dos pedidos de isenção
12/05/2022	Resultado Final dos pedidos de isenção
30/05/2022 de 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17h	Prazo final para entrega da documentação para inscrição na unidade para qual se inscreveu
31/05/2022	Prazo final para o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) que deverá ser efetuado, impreterivelmente, até o final do expediente bancário.

03/06/2022	Divulgação das inscrições confirmadas
06/06/2022 de 8h às 11h	Regularização das inscrições indeferidas através do e-mail: vestibular@centec.org.br ou (85) 3066.7020 ou (85) 3066.7010
23/06/2022	Divulgação do resultado final http://web.centec.org.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1#/es/informacoes ,
27 e 28/06/2022, nos horários de 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17h	Matrícula dos classificados.
30/06/2022 às 9:00h	Chamada e matrícula dos classificáveis.
Agosto/2022	Início do semestre letivo 2022.2

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Processo Seletivo terá validade, unicamente, para a matrícula no período letivo regular de 2022.2, nos cursos técnicos do Instituto CENTEC para o qual o candidato se inscreveu, conforme estabelecido neste Edital.

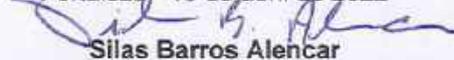
11.2. Os alunos matriculados nos cursos técnicos do Instituto CENTEC, além das aulas do turno predominante (escolhido no ato da inscrição neste Processo Seletivo), poderão ter aulas em outros turnos, inclusive aos sábados.

11.3. Durante o primeiro módulo (básico ou introdutório) dos Cursos Técnicos de nível médio não será permitido o trancamento de matrícula, mudança de turno e curso, nem transferência entre as Unidades Operacionais CENTEC.

11.4. Havendo reprovação e/ou trancamento de matrícula durante o curso, o retorno do aluno estará condicionado à existência de turma e vaga no módulo correspondente.

11.5. Fica assegurado ao Instituto CENTEC o direito de cancelar o Curso, antes da data de seu início, na hipótese de não ser atingido o número mínimo de alunos.

Fortaleza, 19 de abril de 2022



Silas Barros Alencar
Diretor Presidente do Instituto CENTEC

